

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM ADMINISTRAÇÃO E SOCIEDADE
Edital n. 01/2023 – PPGASo**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Sociedade (PPGASo) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Administração e Sociedade, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus São Carlos.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O ingresso de candidatos/as no Curso de Mestrado Profissional em Administração e Sociedade se dará de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.

1.2 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos/as candidatos/as, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e no cronograma constante do Apêndice VI.

1.2.1 É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no cronograma constante do Apêndice VI.

1.2.2 É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Apêndice VI deste Edital.

1.2.3 As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas na página do Programa <<https://www.ppgaso.ufscar.br>>. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos/as candidatos/as quaisquer deveres ou direitos.

1.2.4 A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do/a candidato/a à página do Programa (<http://www.ppgaso.ufscar.br/processo-seletivos/processoseletivo2023>).

2. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

2.1 O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar e reconhecido pela CAPES, sendo distribuído em três linhas de pesquisa, conforme explicitado no Apêndice I deste Edital.

Linha 1: Instituições, Organizações e Estratégias;

Linha 2: Gestão e Inovação

Linha 3: Estado, Burocracia e Gestão de Políticas Públicas.

2.2 As aulas serão ministradas nas dependências desta Universidade, em seu campus São Carlos –

Rodovia Washington Luís, km 235, podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde ou noite).

2.2.1 As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site do Programa <<https://www.ppgaso.ufscar.br>> no início de cada semestre letivo.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas até 25 vagas para ingressantes.

3.2. As vagas serão preenchidas levando-se em conta a classificação dos candidatos aprovados, considerando-se as seguintes categorias:

a) 10 vagas destinadas a servidores públicos (municipais, estaduais, federais) ou agentes públicos que, no momento da matrícula, estiverem contratados por órgão público por período indeterminado;

b) 08 vagas destinadas ao público em geral (qualquer candidato/a que não se enquadre na categoria anterior).

c) 05 vagas reservadas a negros (pretos e pardos) autodeclarados.

d) 01 vaga reservada a indígenas

e) 01 vaga reservada a pessoas com deficiência.

3.2.1 Cabe ao/à candidato/a que concorre às vagas destinadas a servidor/a público/a ou agente público/a comprovar o vínculo empregatício por Declaração e Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação (Apêndice VII).

3.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3.1, assim como, em não havendo preenchimento de todas as vagas, por categoria (em conformidade com o item 3.2), não será feita nova seleção.

3.4 . O(A) candidato(a) estará concorrendo no âmbito da categoria à qual se inscreveu.

3.5 Para efeito do processo seletivo de ingresso, a distribuição das vagas **não se vincula** às Linhas de Pesquisa.

4. DA INSCRIÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A inscrição ao processo seletivo deve ser realizada dentro do período estabelecido no cronograma (Apêndice VI), mediante envio de formulário próprio (Apêndice III deste Edital de Seleção), devidamente preenchido e assinado, disponível em <https://www.ppgaso.ufscar.br/informacoes-gerais>

4.1.1. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos que constam no item 4.3 deste edital, deve ser enviado para o email <ppgaso@ufscar.br> no prazo estabelecido pelo cronograma.

4.2 No formulário, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar e/ou assinalar:

a) endereço de e-mail;

- b) dados pessoais;
- c) autodeclaração étnico-racial. Vide 4.3, item g;
- d) informar se possui vínculo com a Comissão Preliminar de Seleção, conforme item 4.14.1 deste Edital;
- e) concordância com as normas do presente edital.

4.3. Ao formulário, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os documentos a seguir, em formato PDF e nomear cada um dos arquivos conforme indicado em cada item. Fazer esse procedimento (nomear cada um dos arquivos) para os arquivos de todos os documentos obrigatórios (itens de a até g):

- a) Diploma de Graduação. Em caso de documento de caráter provisório, a saber, Ata de Colação de Grau ou Declaração de Concluinte, em substituição ao Diploma de conclusão do Ensino Superior, apresentado na Inscrição para o Processo Seletivo, o candidato aprovado deve providenciar a sua substituição até o fim do prazo de matrícula do PPGASo/UFSCar, sob pena de ter sua matrícula cancelada e conseqüentemente perder a vaga. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Diploma_PPGASo.2023_Nome do Candidato.pdf 3
- b) Documentos Pessoais de Identificação para brasileiros CPF – frente e verso e Identidade (RG) – frente e verso (ambos em um único arquivo). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira RG_CPF_PPGASo2023_Nome do Candidato.pdf;
- c) Documentos Pessoais de Identificação para estrangeiros CPF – frente e verso, Passaporte (página de identificação com foto e dados pessoais) ou RNE – frente e verso (ambos em um único arquivo). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira RNE_CPF_PPGASO2023_Nome do Candidato.pdf;

Observações:

- **Os documentos de CPF e de Identidade - RG solicitados no item 4.3 (b e c) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação, desde que em modelo posterior à Lei no 9.503/97. Neste caso, o arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira CNH_PPGASo2023_Nome do Candidato.pdf**
- para os/as candidatos/as que solicitarem **uso do nome social**, envio de fotografia atual nítida, além da cópia do documento de identificação, conforme item 4.11.9.

d) para os/as candidatos/as concorrentes às vagas destinadas a servidores públicos (municipais, estaduais, federais) ou agentes públicos contratados por órgão público por período indeterminado: declaração emitida pela instituição, que comprove o vínculo de servidor/a público/a ou agente público contratado por órgão público por período indeterminado e cópia da Portaria ou Ato de Nomeação (Apêndice VII). Os arquivos (em PDF) deverão ser nomeados da seguinte maneira: DeclAgPu_PPGASo2023_Nome do Candidato.pdf e CópiaPort_Ato_PPGASo2023_Nome do Candidato.pdf

e) Anteprojeto de pesquisa observando-se os seguintes parâmetros:

- Capa (nome completo do proponente, título do anteprojeto, indicação da linha de pesquisa do PPGASo pretendida, local e data);
- Objetivos;
- Justificativa e questão de pesquisa;

- Temática que deseja estudar e/ou questão de investigação que servirá como base da investigação com sua devida fundamentação teórica;
- Metodologia e processo de desenvolvimento da investigação;
- Possíveis contribuições da investigação para a melhoria da Administração e Sociedade;
- Referências.

O anteprojeto deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 07 (sete) páginas (correspondentes a no mínimo 2000 palavras e no máximo 2800 palavras), numeradas, incluindo capa, referências, figuras e tabelas (folha A4, Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira Anteprojeto_PPGASo2023_Nome do Candidato.pdf

f) **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$140,00, observando-se o disposto nos itens 4.10 e 4.10.1 do Edital de Seleção e instruções constantes do Apêndice IV do Edital.

Importante:

- Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: **agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.**
- Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não implica estar inscrito(a) no processo seletivo; **a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional) do pagamento das custas do processo correspondente, observada a data limite para tal de inscrição conforme especificada no cronograma do edital.**
- os candidatos/as que forem servidores técnico-administrativos da UFSCar estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira ComPag_PPGASo2023_Nome do Candidato.pdf

g) **Para os/as candidatos/as concorrentes a vagas reservadas para indígenas ou pessoas com deficiência:**

- Declaração para os indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios(as) (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (arquivo único em pdf). Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição no processo seletivo, a inscrição será indeferida. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: DocIndig_PPGASo2023_Nome do Candidato.pdf
- Declaração para pessoa com deficiência: comprovação do laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) - arquivo único em pdf. Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição no processo seletivo, a inscrição será indeferida. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Doc_INSS_PPGASo2023_Nome do Candidato.pdf
- Caso o candidato não queira se autodeclarar, automaticamente, concorrerá a uma vaga de ampla concorrência.

4.3.1 Os/as candidatos/as inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição ou da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição (preço público).

4.4. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, por correios ou por qualquer outra forma não explicitada nos itens 4.1. a 4.3.

4.5. A impetração de recursos, referentes a todas as fases deste Edital devem ser encaminhadas por escrito, pelo candidato,, apresentando-o nos prazos estabelecidos no Cronograma (Apêndice VI) e encaminhados para o E-mail: ppgaso@ufscar.br

4.5.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, internet, malote ou por qualquer outra forma, não explicitada no item 4.5.

4.6 O deferimento da inscrição está condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição e envio - em anexo a este - da documentação listada no item 4.3.

4.7. Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 4.3 - itens “b” e “c”, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei no 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, que não sejam escaneados do documento original (pdf de cópias, mesmo que autenticadas).

4.8. Não será aceito documento de identificação com foto com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura.

4.9. A taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese.

4.10. Não será permitido ao/a candidato/a efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo do PPGASo - Edital n. 01/2023.

4.11. O PPGASO, nos termos da legislação vigente e observando critérios e condições de viabilidade da UFSCar, assegurará **atendimento especializado, específico e pelo nome social**, aos/as candidatos/as que deles comprovadamente necessitarem e/ou quiserem.

4.11.1 O/a candidato/a que necessitar de **atendimento especializado** deverá informar, no ato da inscrição, no campo próprio do Formulário, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas de **atendimento especializado**: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia. Solicitar, em campo próprio do Formulário de Inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessite, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete para pessoa com

surdocegueira, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, tempo adicional.

4.11.2 No **atendimento especializado**, sem prejuízo da oferta de tradutor-intérprete de Libras, bem como das provas impressas, o PPGASo poderá oferecer ao/a candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, dispositivo contendo vídeo com a tradução de itens das Provas do Edital PPGASo 01/2023, em Libras.

4.11.3 Cabe ao/a candidato/a prestar informações exatas e fidedignas no Formulário de Inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado/a do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

4.11.4 O/a candidato/a que solicitar **atendimento especializado** deverá informar, no Formulário de Inscrição (Apêndice III), o tipo de deficiência de que é portador/a, conforme especificado em 4.11.1, e encaminhar, juntamente com os documentos enumerados no item 4.6, Laudo Médico, no qual deve constar:

- a) a identificação do/a solicitante (nome completo);
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o Código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID 10;
- c) a assinatura, o carimbo e a identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.11.4.1 O/a candidato/a com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que não dispuser de laudo médico comprobatório, conforme item 4.14.6, poderá apresentar declaração ou parecer com o nome completo do/a candidato/a, emitida por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a descrição do transtorno, bem como a identificação da entidade ou profissional declarante, com assinatura e carimbo.

4.11.5. Os documentos de que tratam os itens 4.11.4 e 4.11.4.1 devem conter todas as especificações citadas e serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos.

4.11.6. O/a candidato/a que obtiver deferimento do laudo ou da declaração/parecer que motivou a solicitação de **atendimento especializado** terá direito ao tempo adicional de 60 minutos no dia de realização de Prova, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei no 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei no 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula no 377 de Superior Tribunal de Justiça.

4.11.7 As solicitações de Atendimento Especializado indeferidas poderão ser consultadas na página do PPGASo <<https://www.ppgaso.ufscar.br>>, conforme calendário (Apêndice VI), podendo o/a candidato/a recorrer, no prazo estipulado.

4.11.8 O/a candidato/a portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.11.4, não receberá atendimento especial e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.11.9 O/a candidato/a que solicitar **uso do nome social** deve, além de declarar o nome social no

Formulário de Inscrição, apresentar no ato da inscrição:

- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme os citados no item 4.6 deste Edital;

4.11.10 As solicitações de Uso de Nome Social indeferidas poderão ser consultadas na página do PPGASo <<https://www.ppgaso.ufscar.br/informacoes-gerais>>, conforme calendário (Apêndice VI) podendo o/a candidato/a recorrer no prazo estipulado.

4.11.11 O PPGASO se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de **atendimento especializado ou uso do nome social** fora do período de inscrição.

4.12 Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice VI);
- b) cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado, incluindo ausência de assinatura;
- c) cujo Formulário tenha sido alterado pelo/a candidato/a;
- d) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4.3, ou ainda que estes estejam incompletos;
- e) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

4.12.1 O/a candidato/a que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice VI), pelas vias estabelecidas no item 4.5.

4.12.2 Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

4.12.3 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Sociedade (CPG-PPGASo), observando-se o cronograma constante do Apêndice VI, após o que providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos/as Candidatos/as Inscritos/as.

4.13 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, devidamente justificado.

4.14 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2021, à qual se refere este edital, é formada por todo o corpo docente que atua no PPGASo (Apêndice II).

4.14.1 Os/as candidatos/as deverão informar no Formulário de Inscrição (Apêndice III), se há no Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Administração e Sociedade (Apêndice II) algum membro que:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a do/a candidato/a, mesmo que separado/a ou

divorciado/a judicialmente;

b) seja ascendente ou descendente do/a candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o/a candidato/a ou com os/as respectivos/as cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

d) seja sócio/a da mesma sociedade empresarial do/a candidato/a;

e) esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.14.2 A partir das informações apresentadas nos formulários de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGASo (CPG-PPGASo), caso constate que na referida comissão haja membro(s) enquadrado(s) nas alíneas (a) a (e) do item 4.14.1, providenciará a exclusão deste(s) da Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2023.

4.15 Caso o candidato/a não informe, no formulário de inscrição, fatos que justifiquem a exclusão de membro(s) da Comissão de Seleção 2023, o/a candidato/a perderá o direito de fazê-lo.

4.16 Os/as candidatos/as devem ficar atentos a eventuais alterações em relação ao presente edital, conforme item 1.2.2.

4.17 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas de ingresso serão divididas em duas fases:

a) Fase 1, de caráter eliminatório e classificatório (para todos/as os/as candidatos/as com a inscrição deferida): prova contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, no valor de 0,5 (meio) ponto cada, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, considerando-se habilitados para a Fase 2 os/as candidatos/as mais bem pontuados nessa prova, nos termos do item 5.6. Os/as candidatos/as que não alcançarem a nota de corte, dada de acordo com o item 5.6, serão inabilitados/as para a Fase 2 e, portanto, eliminados/as do processo seletivo.

b) Fase 2, de caráter eliminatório e classificatório (para os/as candidatos/as habilitados a essa fase, de acordo com item 5.7.3) consistirá na arguição sobre o anteprojeto, realizada remotamente (plataforma Google Meet), nas datas previstas no Cronograma (Apêndice VI) deste Edital, obedecendo a agendamento de horários a ser divulgado no site do PPGASO <<https://www.ppgaso.ufscar.br>>, também de acordo com o Cronograma (Apêndice VI).

5.2 A prova da Fase 1 terá duração de três horas, e será realizada na data prevista no Cronograma (Apêndice VI) deste Edital, e será elaborada a partir de toda a bibliografia indicada no Apêndice V.

5.3 As prova da Fase 1 será realizada por meio da plataforma do ambiente virtual de aprendizagem da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar: <https://ava2.ead.ufscar.br>, por meio de link específico a

ser divulgado no site do Programa <<https://www.ppgaso.ufscar.br>>, e de acesso restrito aos candidato/as cujas inscrições tenham sido deferidas.

5.4 O/a candidato/a deverá acessar a sala virtual da prova (Fase 1), que será divulgado no site do PPGASo <<https://www.ppgaso.ufscar.br>>, no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início.

5.4.1 A abertura da sala virtual de prova ocorrerá 30 minutos antes do início da aplicação da prova.

5.4.1.1 Não será dada tolerância de horário para ingresso na sala virtual de prova, após o início da prova.

5.4.2 A Universidade Federal de São Carlos não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à falhas na rede de internet ou sua indisponibilidade na data e horário previstos para a realização da prova (Apêndice VI), cabendo ao/à candidato/a assegurar a viabilidade do acesso ao meio virtual.

5.5 A correção da prova e a arguição do anteprojeto de pesquisa obedecerão aos seguintes critérios:

- a)** a prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez),
- b)** a arguição do anteprojeto terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6. Em cada categoria serão habilitados/as para a Fase 2 apenas os/as candidatos/as mais bem pontuados/as na prova objetiva, em número de até duas vezes o total de vagas da categoria, que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte (eliminatória) da prova, que será igual cinco (5,0). Os/As candidatos/as com nota inferior a cinco (5,0) serão considerados/as inabilitados/as e, portanto, eliminados/as do processo seletivo.

5.6.1 Todos/as os/as candidatos/as com nota igual ou superior à de corte, empatados/as na última colocação entre os mais bem pontuados (conforme item 5.6), serão habilitados para a Fase 2.

5.7 A Fase 2 - arguição do anteprojeto - será realizada remotamente (plataforma Google Meet), com duração máxima de 15 minutos. Durante a arguição serão considerados os itens e as pontuações a seguir relacionados:

Descrição	Pontuação máxima
Defesa e argumentação fundamentada sobre o anteprojeto apresentado. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) objetividade e clareza na descrição de suas etapas; b) domínio dos conceitos que o fundamentam.	7,0
Comunicação. Serão avaliados os seguintes aspectos: utilização adequada e correta da língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação.	3,0
TOTAL	10,0

5.7.1 As arguições serão realizadas por dois membros da Comissão de Seleção e gravadas, na íntegra. A nota final desta Etapa 2 será a média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada membro

examinador.

5.7.2 O/a candidato/a deverá acessar a sala virtual da prova, que será divulgado no site do PPGASo <<https://www.ppgaso.ufscar.br>> no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início (Apêndice VI), **sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de outros equipamentos além do utilizado para o acesso à sala virtual.**

5.7.3 A abertura da sala virtual de arguição ocorrerá 05 minutos antes do início previsto, conforme agendamento a ser divulgado no site do Programa: <<https://www.ppgaso.ufscar.br>> conforme Cronograma (Apêndice VI)

5.7.3.1 Não será dada tolerância de horário para ingresso na sala virtual de arguição, após o horário agendado para cada arguição.

5.7.4 A Universidade Federal de São Carlos não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à falhas na rede de internet ou sua indisponibilidade na data e horários agendados para cada arguição, cabendo ao/à candidato/a assegurar a viabilidade do acesso ao meio virtual.

5.8 A nota final do/a candidato/a será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das fases do processo de seleção (Fase 1 e Fase 2).

5.9 As listas, por categoria, dos/as candidatos/as classificados obedecerão à ordem decrescente da média final (MF).

5.10 Em caso de empate na média final (MF), os critérios de desempate observarão a seguinte ordem de prevalência:

- a)** melhor nota obtida na Prova (NP);
- b)** melhor nota obtida na Arguição (NA);
- c)** maior idade.

5.11 Em primeira chamada serão convocados/as os/as candidatos/as mais bem classificados em cada uma das categorias, considerando o número de vagas ofertadas no certame.

5.12 Os/as demais candidatos/as classificados, mas não aprovados nos termos do item 5.11, farão parte das listas de espera, por categoria.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Após a correção da prova objetiva (Fase 1), serão divulgadas as listas, por categoria, dos/as candidatos/as aptos/as para a Fase 2, conforme Cronograma (Apêndice VI), observando-se os critérios do item 5.6.

6.2 Após a divulgação das listas de candidatos/as aptos/as à realização da Arguição do Anteprojeto (fase 2), o/a candidato/a poderá interpor recurso, devidamente justificado e exclusivamente em relação à ordem de classificação, por escrito, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice VI), pelas vias estabelecidas no item 4.5

6.3 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos que os justifiquem.

6.4 Decorrido o prazo para interposição de recursos com relação às listas de candidatos/as aptos/as à realização da Arguição, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

6.5 Após o julgamento dos recursos porventura interpostos com relação às listas, serão divulgadas as listas definitivas de candidatos/as aptos à realização da Arguição, conforme Cronograma (Apêndice VI).

6.6 Após a divulgação das listas definitivas, as arguições de anteprojeto da fase 2 serão agendadas e realizadas conforme Cronograma (Apêndice VI).

6.7 Após a realização das arguições de anteprojeto, serão divulgados os resultados da fase 2 (notas finais atribuídas pelas bancas avaliadoras), conforme Cronograma (Apêndice VI).

6.8 Após a divulgação dos resultados da Arguição do Anteprojeto (fase 2) o/a candidato/a poderá interpor recurso, devidamente justificado e por escrito, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice VI), pelas vias estabelecidas no item 4.5.

6.9 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção.

6.10 Com o julgamento dos recursos porventura interpostos, será divulgado o resultado final do processo seletivo, em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens 5.8 a 5.12.

6.10.1 listas dos/as convocados/as em primeira chamada (aprovados/as em cada categoria) e listas de espera, serão divulgadas na página do Programa <<https://www.ppgaso.ufscar.br>>, conforme estabelecido no Cronograma (Apêndice VI).

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com os itens 3.1, 3.2, 5.10, 5.11 e 5.12.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E DA MATRÍCULA

8.1 Os/as candidatos/as aprovados/as serão convocados/as para a matrícula, em conformidade com o previsto no item 6.12.

8.2 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

8.3 A matrícula deverá ser realizada de forma *on line*, nas datas estipuladas no Apêndice VI, por meio de envio da documentação elencada no item 8.3.1, para o email: ppgaso@ufscar.br

8.3.1 Para a efetivação da matrícula, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) formulário de matrícula devidamente preenchido (disponível no endereço: <<https://www.ppgaso.ufscar.br>>),

- b)** instrumento de procuração, se for o caso;
- c)** cópia do diploma do curso de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação; os/as candidatos/as que tenham realizado curso de graduação no exterior deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por instituição brasileira;
- d)** histórico escolar do curso de graduação;

8.4 Os/as candidatos/as que, dentro do prazo destinado à matrícula não se apresentarem para efetivá-la, serão considerados/as desistentes.

8.5 Não se admitirá matrícula condicional.

8.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas disponibilizadas para qualquer uma das categorias, as vagas serão ocupadas pelos/as candidatos/as com maior nota final nos termos dos itens 5.10 a 5.12, independentemente da categoria a que pertençam.

8.7 Os resultados do Processo Seletivo 2023 são válidos apenas para o ano letivo a se iniciar em 2023.

9. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS/AS CANDIDATOS/AS

9.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

9.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a)** indeferir a inscrição do/a candidato/a;
- b)** desclassificar o/a candidato/a que tenha tido a inscrição deferida;
- c)** indeferir a matrícula do/a candidato/a convocado/a para tal;
- d)** cancelar a matrícula de candidato/a matriculado/a.

9.3 Qualquer cidadão/cidadã, candidato/a ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato/a ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Pós-graduação, no local e horário definidos no item 4.4.

9.4 Será assegurado ao/a candidato/a o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações somente por escrito, conforme definido no item 4.5, no prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação.

10.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou via postal.

10.1.2 Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

10.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG com resultado divulgado na página do programa < <https://www.ppgaso.ufscar.br>> e, havendo necessidade, poderá haver retificação do edital.

10.3 Não serão fornecidas, por telefone, correio eletrônico, fax ou postal quaisquer informações sobre a realização do certame.

10.3.1 No prazo de dois dias úteis, contados da publicação do edital, o/a candidato/a poderá solicitar esclarecimento somente por escrito, no local e horário definidos no item 4.4 sobre quaisquer itens constantes no edital.

10.3.2 Caberá à CPG analisar as solicitações de informação e respondê-las, através de publicação no site.

10.4 Após a matrícula dos/as convocados/as em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula a critério da Comissão de Pós-Graduação.

10.4.1 Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico <<https://www.ppgaso.ufscar.br>>, bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por meio de telefonemas gravados.

10.4.2 As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

10.5 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília (DF).

10.6 Ao término do processo seletivo, observando-se o item 10.5, os documentos de inscrição encaminhados pelos candidatos não matriculados serão deletados.

10.7 O/a candidato/a que vier a ser aprovado/a no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (língua inglesa) antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (CPG-PPGASO).

Andrei Aparecido de Albuquerque
Coordenador do PPGASo/UFSCar

APÊNDICES

Apêndice I	Linhas de Pesquisa do Programa
Apêndice II	Corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos
Apêndice III	Formulário de Inscrição
Apêndice IV	Documentos necessários para inscrição e instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU)
Apêndice V	Bibliografia mínima indicada
Apêndice VI	Cronograma
Apêndice VII	Declaração para Servidor Público (Federal, Estadual, Municipal) ou agente público contratado por órgão público por período indeterminado

APÊNDICE I

Linhas de pesquisa científico-tecnológicas do PPGASo

Linha 1: Instituições, Organizações e Estratégias;

A linha investiga as influências das instituições nas organizações e em suas estratégias. As instituições são compreendidas como estruturas construídas em relações sociais e históricas que se tornam fatos sociais, contribuindo para a reprodução do status quo. Elas operam em múltiplos níveis de análise, conectando instâncias macro e micro sociais, e envolvendo aspectos regulativos, normativos e cognitivos. Se por um lado elas restringem a ação dos indivíduos e das organizações, por outro, fundamentam a ação, constituindo racionalidades e estratégias organizacionais. Com base nesses pressupostos, busca-se compreender a gestão organizacional como um fenômeno histórico, cultural e político influenciado por relações sociais internas e externas que se influenciam. Dentre as relações externas abordadas, destacam-se as com o Estado, com as instituições de ensino superior e outros produtores do conhecimento legítimo em gestão, com movimentos sociais, com a mídia, com o mercado financeiro e com setores produtores de tecnologia. Nas relações internas, a integração entre aspectos formais e informais é considerada. Busca-se entender como a cultura organizacional é negociada e disputada por indivíduos e subgrupos organizacionais com diferentes trajetórias, visões e práticas e que ocupam posições de poder formal e informal na organização.

Linha 2: Gestão e Inovação

Dedica-se ao estudo da gestão das organizações, públicas ou privadas, abordando os diversos conceitos relativos a esta área, entre eles: gestão do sistema produtivo, da cadeia de suprimentos, por processos, de serviços, financeira, de pessoas e competências, com o intuito de aprimorar o gerenciamento e controle do fluxo de materiais e informações das instituições. Também tem como objetivo gerar e difundir conhecimentos sobre gestão da qualidade com estudos sobre as práticas e ferramentas para planejamento, controle e melhoria da qualidade, sistema da qualidade, mecanismos de aprendizagem e sistemas de medição de desempenho. Por fim, busca-se ainda nesta linha, o estudo sobre a dinâmica competitiva e do comportamento dos agentes com relação à tecnologia – entendida de maneira abrangente como o conhecimento com fim prático que propicia o desenvolvimento da inovação – juntamente com os desafios da sustentabilidade.

Linha 3: Estado, Burocracia e Gestão de Políticas Públicas.

A linha de pesquisa "Estado, Burocracia e Políticas Públicas" tem por objetivo investigar as conexões entre o Estado, a burocracia e os processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. O Estado desempenha papel central na governança contemporânea, enfrentando dilemas públicos e garantindo direitos sociais. A burocracia, como parte essencial do aparato administrativo estatal, desempenha papel crucial como intermediária na tradução de objetivos políticos em políticas públicas, sendo também ator político relevante. Diante desses pressupostos, esta linha de pesquisa busca aprofundar a compreensão das dinâmicas complexas que envolvem o Estado e a burocracia no contexto da produção de políticas públicas, com contribuições tanto teóricas quanto empíricas, tanto no plano nacional (na trajetória brasileira) quanto no plano internacional comparado (modelos, experimentos, dinâmicas e inovações). Do ponto de vista teórico, almeja-se ampliar o conhecimento sobre as relações entre o Estado, a burocracia e as políticas públicas, aprimorando a compreensão científica sobre os mecanismos e dinâmicas em jogo. Em termos empíricos, as pesquisas realizadas nesta linha podem contribuir para a formulação de políticas e o desenvolvimento de estruturas e processos de governança mais eficazes e eficientes.

APÊNDICE II

Corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos

Prof. Dra. Ana Rita Terra Argoud
Prof. Dra. Ana Cláudia Niedhardt Capella
Prof. Dra. Andréa Eloisa Bueno Pimentel
Prof. Dr. Andrei Aparecido de Albuquerque
Prof. Dra. Angela Maria Carneiro de Carvalho
Prof. Dra. Camila Carneiro Dias Rigolin
Prof. Dra. Carolina Raquel Duarte de Mello Justo
Prof. Dra. Cristina Lourenço Ubeda
Prof. Dr. Fábio Grigolletto
Prof. Dra. Fabiane Letícia Lizarelli
Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes
Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho
Prof. Dr. Luiz Fernando de O. Paulillo
Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida
Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
Prof. Dr. Mário Sacomano Neto
Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes
Prof. Dr. Roberto A. Martins
Prof. Dr. Sergio Azevedo Fonseca
Prof. Dr. Silvio Eduardo Alvarez Candido
Prof. Dra. Vera Alves Cepeda
Prof. Dr. Wagner de Souza Leite Molina
Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro

APÊNDICE III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - nº 1/2023 - PPGASo

1) Dados pessoais (informações obrigatórias)

Além de preencher a ficha abaixo o candidato deve acessar o link e incluir os seguintes dados para cadastro no AVA (CPF, Nome, Sobrenome e e-mail). Atenção: Sem esse cadastro o candidato/a não poderá realizar a prova no AVA. <link>

Nome:

Solicita uso do Nome Social *: Sim Não

Se sim, Nome Social:

Rua/Av.:

Complemento: Bairro:

CEP: Cidade:

UF: Fone:

E-mail:

Cédula de Identidade (RG):_ Data de Exped.: / / Órgão:

CPF nº Nacionalidade:

Data Nascimento:_ / / Natural de:

Filiação:

* O nome social é o prenome pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados em suas relações sociais. (RESOLUÇÃO ConsUni no 780, de 29 de agosto de 2014. UFSCar.).

2) Graduação (informações obrigatórias)

Curso:

Ano de Início: Ano de Término:

Instituição:

Cidade: Estado: UF:

3) Atuação profissional (informações obrigatórias)

O/A candidato/a atua profissionalmente em alguma instituição/empresa?

Sim Não

Se sim, especificar: _____

Instituição/Empresa:

Cargo/função:

4) Categoria de vagas em que concorre (informação obrigatória)

() Servidor/a Público/a (municipal, estadual, federal) ou agente público/a contratado/a por órgão público por período indeterminado (*).

() Público em geral.

Reserva de vagas - não () sim ()

() negro/a ou pardo/a autodeclarado/a;

() indígena (*);

() pessoa com deficiência (*).

(*). Anexar documentação comprobatória conforme o item 4.3 deste edital

5) Atendimento diferenciado (caso o/a candidato/a não preencha este campo, será considerado que não necessita de atendimento diferenciado).

· Solicitação de Atendimento Especializado: Não Sim

- Se sim, especificar (conforme item 4.14.1)

- Se sim, necessita de tempo adicional para realização da Prova: Não Sim

6) Impedimentos relacionados a membros do Corpo Docente (informações obrigatórias).

Há no Corpo Docente (Anexo II) algum membro que esteja, em relação ao/a candidato/a, em alguma das situações listadas no item 4.16 do edital?

Não

Sim - nome do(s) membro(s) e a situação, dentre as listadas:

O/A candidato/a deverá informar se há no Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Administração e Sociedade(Anexo II) algum membro que:

- a)** seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a do/a candidato/a, mesmo que separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b)** seja ascendente ou descendente do/a candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c)** tenha amizade íntima ou inimizade notória com o/a candidato/a ou com os/as respectivos/as cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d)** seja sócio/a da mesma sociedade empresarial do/a candidato/a;
- e)** esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção do PPGASo n. 01/2023 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos.

Data: / /

Assinatura do/a candidato/a

Endereço para correspondência:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS (CECH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E SOCIEDADE- PPGASO
EDITAL 01/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM ADMINISTRAÇÃO E SOCIEDADE (PPGASo)

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE: _____

(preencher de acordo com uma das alternativas previstas no item 3.1)

Rodovia Washington Luís, km 235

São Carlos – SP

CEP 13.565-905

APÊNDICE IV

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GRU (para pagamento da taxa de inscrição):

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo (Apêndice VI).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Somente na presença de greve bancária durante o período de inscrição no processo seletivo será fornecido um meio alternativo de pagamento que não seja apenas via GRU.

Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não implica estar inscrito no processo seletivo; a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa de inscrição correspondente, observada a data limite para tal.

Dados para preenchimento:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
Número de Referência	202301

APÊNDICE V

BIBLIOGRAFIA MÍNIMA INDICADA

Linha 1

1. Neil, F. (2001). Organizations: Theoretical Debates and the Scope of Organizational Theory, In: Calhoun, C., Rojek, C. Turner, B. (Eds). Handbook of Sociology. Sage Press.
2. Fadul, É. M. C., Mac-Allister da Silva, M. D. A., & Silva, L. P. D. (2012). Ensaio de interpretações e estratégias para o campo da administração pública no Brasil. Revista de Administração Pública, 46(6), 1437-1458.
3. DiMaggio, P. J., & Powell, W. W. (2005). A gaiola de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. RAE-Revista de Administração de Empresas, 45(2), 74-89.
4. Morgan, G. (2005). Paradigmas, metáforas e resolução de quebra-cabeças na teoria das organizações. RAE-Revista de Administração de Empresas, 45(1), 58-71.

Linha 2

1. BATALHA, M. O. (org.) **Gestão da Produção e Operações: abordagem integrada**. São Paulo: Atlas, 2019. Cap.1. Sistemas de produção
2. BATALHA, M. O. (org.) **Gestão da Produção e Operações: abordagem integrada**. São Paulo: Atlas, 2019. Cap. 2. Planejamento e controle da produção
3. BATALHA, M. O. (org.) **Gestão da Produção e Operações: abordagem integrada**. São Paulo: Atlas, 2019. Cap. 11. Planejamento e gestão da qualidade
4. BATALHA, M. O. (org.) **Gestão da Produção e Operações: abordagem integrada**. São Paulo: Atlas, 2019. Cap. 13. Métodos para análise e melhoria da qualidade

Linha 3

1. WU, Xun; RAMESH, M.; HOWLET, Michael; FRITZEN, Scott. *Guia de políticas públicas: gerenciando processos* (151 páginas).
2. SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*. Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez. 2006. (artigo, 27 página)
3. ABRÚCIO, Fernando; LOUREIRO. *Burocracia e políticas públicas no Brasil : interseções analíticas*. (capítulos 1)

APÊNDICE VI

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação do edital	31/07/2023
Pedido de interposição de recurso solicitando esclarecimentos ou impugnação do Edital	1/08/2023 a 11/08/2023
Análise dos recursos solicitando esclarecimentos ou impugnação do Edital	14/08/2023 a 17/08/2023
Divulgação do resultado da análise e divulgação do Edital oficial	18/08/2023
Período de inscrições no processo seletivo	21/08/2023 a 22/09/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas	25/09/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições indeferidas e seus respectivos motivos de indeferimento	25/09/2023
Prazo para interposição de recurso referente ao indeferimento das inscrições	26/09/2023 a 05/10/2023
Lista definitiva das inscrições deferidas	06/10/2023
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	06/10/2023
Realização da Prova da Fase 1	30/09/2023
Divulgação das notas relativas à Etapa 1	01/10/2023
Prazo para interposição de recurso relativo à nota da fase 1	1/10/2023 a 10/10/2023
Divulgação da lista definitiva de classificados para a fase 2, após a análise dos recursos referentes à nota da fase 1	16/10/2023
Divulgação das datas, horários e links para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	16/10/2023
Realização da Arguição do Anteprojeto da Fase 2	19/10/2023 a 22/10/2023
Divulgação das notas relativas à Etapa 2 (Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e Avaliação Curricular) e da Nota Final, e respectiva classificação dos candidatos	26/10/2023
Prazo para interposição de recurso relativo às notas das Avaliações que compõem a Etapa 2 e da Nota Final e respectiva Classificação dos candidatos	27/10/2023 a 06/11/2023
Divulgação da lista de aprovados após a análise dos recursos interpostos – resultados definitivos	10/11/2023
Divulgação dos resultados definitivos	21/11/2023
início do período de matrícula para os aprovados	06/02/2024
final do período de matrícula	10/02/2024

APÊNDICE VII

DECLARAÇÃO PARA SERVIDOR/A PÚBLICO/A (Municipal, Estadual, Federal) OU AGENTE PÚBLICO CONTRATADO POR ÓRGÃO PÚBLICO, POR PERÍODO INDETERMINADO.

(Papel Timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE EXERCER FUNÇÃO DE SERVIDOR/A PÚBLICO/A OU AGENTE PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins, que *(NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A)* é *(SERVIDOR/A)* *(ou AGENTE PÚBLICO CONTRATADO/A, POR TEMPO INDETERMINADO)* da *(NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO)* desde / / , designado pela portaria nº (ou ato que nomeou), exercendo a função (Nome da Função) até a presente data.

(Local), / /2023

Assinatura: _____

Nome e Cargo da Pessoa que Assina a Declaração

Observação: obrigatório anexar “Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação”

